

68ª Zona Eleitoral	134
89ª Zona Eleitoral	138
90ª Zona Eleitoral	139
94ª Zona Eleitoral	140
96ª Zona Eleitoral	141
97ª Zona Eleitoral	143
Índice de Advogados	145
Índice de Partes	147
Índice de Processos	150

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 933/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o art. 16 da Resolução nº 386, de 17 de março de 2020, fixando diretrizes para a prorrogação do regime de teletrabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 16 da Resolução nº 386, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida no Processo SEI nº [0019402-50.2022.6.18.8000](#);

RESOLVE:

Art. 1º O servidor autorizado a trabalhar em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução nº 386, de 17 de março de 2020, poderá solicitar a prorrogação dessa condição.

§ 1º Para obter a prorrogação de que trata o *caput* deste artigo, o servidor deverá protocolar o pedido de renovação no prazo de até trinta dias antes do término do regime de teletrabalho autorizado.

§ 2º Na hipótese de o servidor não observar o prazo de que trata o § 1º, deverá retornar ao trabalho presencial se a decisão de eventual prorrogação não for publicada até o último dia do período do teletrabalho concedido, só podendo retornar ao regime de teletrabalho mediante nova autorização por decisão da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 941/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia a Fiscalização/Gestão do Contrato TRE-PI nº 49/2022, referente à prestação dos serviços de filmagem e produção de vídeos institucionais e temáticos, vídeos em Motion Graphics (design em movimento) videocasts informativos direcionados às atividades desenvolvidas pela Escola Judiciária Eleitoral - EJE-PI e pelo Centro de Memória Eleitoral - CEMEL, com disponibilização de profissionais, conforme demanda e necessidade definida pelo TRE-PI.

O Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se buscar nas execuções contratuais a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas;